



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS Nº 018 E Nº 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 018, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Vacância Automática de Cargo Público por Motivo de Falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria, e, ainda,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 001/2011 previu em seu artigo 56, inciso V, que o falecimento, através de declaração de óbito, é hipótese de vacância do cargo público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **VACÂNCIA AUTOMÁTICA**, nos termos do artigo 56, inciso V, da Lei Municipal nº 001/2011, do cargo de Agente de Tributos e Fiscalização, ocupado pelo servidor público **GILSIMAR FERREIRA DE JESUS**, matrícula 1031, por motivo de falecimento, em 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

*Concede Majoração de Gratificação de Estímulo à
Qualificação Profissional a servidor público municipal.*

O **Prefeito Municipal de Santanópolis**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor José Carlos Santos da Silva, servidor efetivo ocupante do cargo público de Técnico de Laboratório, matrícula 0049;

CONSIDERANDO que comprovou a conclusão de curso de especialização MBA em Gestão Hospitalar, conforme certificado apresentado;

CONSIDERANDO que a especialização do servidor possibilita a sua aplicabilidade como agente transformador em seu ambiente de trabalho;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** ao servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILMA**, servidor efetivo ocupante do cargo público de Técnico de Laboratório, matrícula 0049, pela conclusão do curso de especialização em MBA em Gestão Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

